



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 1.019/2011

### “DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO BAIRRO IDEAL A DENOMINAÇÃO DE “RUA ROSA BRINCO DE SOUZA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual rua projetada, situada no Bairro Ideal, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“Rua ROSA BRINCO DE SOUZA”**.

**Art. 2º.** A rua denominada Rosa Brinco Souza, limitando-se ao Norte: com a Avenida José Toze; ao Sul: Rua Hélio Orlandi; a Leste: Rua da Liberdade; e ao Oeste: com a Rua Maria Amélia Gomes.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura às Agências de Correios e Bancárias, aos escritórios do SAAE, ESCELSA, TELEMAR e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011).

**AMADEU BOROTO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta

Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09